



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.319, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.015

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.135, de 23 de setembro de 2.015, que dispõe sobre abertura de crédito adicional na Secretaria de Obras e Planejamento.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - A Lei Municipal nº. 2.135, de 23 de setembro de 2.015 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.135, de 23 de setembro de 2.015, fica aberto na Secretaria de Obras e Planejamento, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.180.776,20 (Hum milhão, cento e oitenta mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos), destinado ao Plano de Aplicação FUMEFI 2.015 – Pavimentação e Drenagem em trechos da Av. do Autonomistas e Trecho da Rua Fazenda São Joaquim, que será codificado no orçamento vigente do Município sob o nº. 15.451.0009.1105 - Categoria Econômica nº. 4.4.90.51.00 – Objeto: Pavimentação e Drenagem em trechos da Av. do Autonomistas e Trecho da Rua Fazenda São Joaquim e codificada na receita sob o nº. 24.22.99.26.00 – Fonte 02 – Código de Aplicação nº. 02.100.59.

Art. 3º. - A cobertura do presente crédito adicional, dar-se-á no valor de R\$ 1.180.776,20 (Hum milhão, cento e oitenta mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos), com os recursos provenientes do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimentos – FUMEFI/Casa Civil.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de setembro de 2.015 - 51º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br